LEI Nº 2.609/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 145.200.000 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

0201.04.122.0002.2.004 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/214..... R$ 3.000,00

0602.26.782.0068.2.022 MANUT. E CONSERV. DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/622 R$ 100.000,00

0701.04.122.0010.2.025 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/ 712 R$ 5.000,00

0701.15.452.0064.2.029 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE COLETA DE LIXO
3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/721 R$ 30.000,00

0804.13.392.0054.2056 PROMOÇÃO DE EVENTOS
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente c/3894 R$ 7.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 13 DE ABRIL DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO